

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviços de consultoria na área de saúde incluindo: processamento de dados AIH e SIA SUS, com controle, avaliação e acompanhamento analítico das produções das unidades de saúde, apoio técnico ao CNES e demais sistemas do DATASUS, monitoramento do pacto de gestão e elaboração de projetos junto ao Ministério da Saúde

1.1. Detalhamento geral do objeto:

Deverão ser realizados os seguintes serviços:

- Implantar formulários compatíveis com o SIA/SUS nos ambulatórios das Unidades de Saúde do município;
- Realizar os treinamentos necessários à capacitação do pessoal encarregado do preenchimento dos formulários de registro dos atendimentos/serviços realizados;
- Processamento e Consolidação dos dados do SIA com Geração do BD Nacional e entrega nos prazos estabelecidos pelo DATASUS/MS;
- Processamento e Consolidação da base de dados de AIH com Geração do SIHD e entrega nos prazos estabelecidos pelo DATASUS/MS;
- Disponibilizar relatórios gráficos via web, contendo no mínimo os seguintes gráficos comparativos mensais:
 - 1 – Produção de profissional por unidade;
 - 2 – Total de procedimentos no município;
 - 3 – Comparativo de procedimentos entre unidades;
 - 4 – Total de consultas especializadas com meta;
 - 5 – Produção por Tipo de Financiamento;
 - 6 – Procedimentos por Grupo.
- Configuração mensal dos sistemas SIA/SUS e SIHSUS para transmissão ao Ministério da Saúde;
- Validação mensal dos arquivos SIA/SUS e SIHSUS para verificação das rotinas de processamento;

- Apoio para atualização dos dados no CNES
- Elaboração e acompanhamento de projetos junto ao Ministério da Saúde de programas existentes e que venham a ser criados

2. JUSTIFICATIVA:

Possibilitar maior avanço no acompanhamento das ações de saúde promovidas no município de Itaquitinga, com vistas a auxiliar na qualidade da assistência a saúde prestada à população, através da revisão e reorganização dos processos de trabalho com proposições estruturadoras e unificação dos entendimentos referentes ao preenchimento dos formulários de produções ambulatoriais (SIA-SUS) e hospitalares (SIH-SUS) e disponibilização via web dos dados processados, com relatórios gráficos comparativos entre unidades e metas de atendimento pré-estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo próprio município. Evitar perda de recursos e otimização das receitas com a correta alimentação dos sistemas de informação, planejamento das Ações, Monitoramento do Pacto de gestão e projetos junto ao MS.

3. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE, pagará o valor estimado mensal de **R\$ 4.056,67** (quatro mil cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor para o período de 08 (oito) meses o valor de **R\$ 32.453,36** (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Os recursos financeiros para custear o valor da presente despesa, são provenientes da dotação orçamentária 2021:

Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde;

Ação: 2.217 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS;

Despesa: 75: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço, objeto deste projeto, terá duração de **08 (oito)** meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado anualmente, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços em conformidade com o presente Termo de Referência, cumprindo rigorosamente os dias estabelecidos, sendo ainda de responsabilidade da mesma, quaisquer outras despesas relativas a presente prestação de serviços;

Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Nº 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços através da Secretaria Solicitante através de servidor nomeado e efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Tamandaré, 22 de abril de 2021.



Francisco Bernardo dos Santos
Secretário de Saúde